



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção Realizada na Comarca de Cariús

RELATÓRIO

Portarias nº 09 e 10/2011 e 55 e 59/2011

Corregedora-Geral da Justiça:

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto

Realização: 23 de novembro de 2011



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
CARIÚS-CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 09 e 10 de 16 de maio de 2011 e 55 e 59/2011, respectivamente, da Exma. Senhora Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, Passamos às mãos de Vossa Excelência o relatório, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Comarca de Cariús-CE aos 23 dias do mês de novembro de 2011, pelo Juiz Corregedor Auxiliar, Doutor Francisco Jaime Medeiros Neto, cujo relatório das atividades executadas é a seguinte:

ESPECIFICAÇÕES

A Comarca de Cariús-CE, de Vara Única e de Entrância Inicial, está sediada no Fórum Dr. José Maria de Vasconcelos Martins, Rua Vereador Benedito Alves de Oliveira, s/nº – Bairro Novo Horizonte, Cariús/CE, portanto, de fácil acesso ao jurisdicionado. No início dos trabalhos, as instalações físicas do Fórum foram visitadas, verificando-se o bom estado de organização e limpeza.

JUIZ TITULAR

O Dr. Erick Omar Soares Araújo, é o Juiz Titular da Comarca de Cariús-CE, referido magistrado, assumiu a Comarca em 30.08.2010.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Cariús tem como membro representante, o Promotor de Justiça **Gustavo Camacho Meira de Sousa**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para a desaceleração da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. **Maria Helionilda Lucas Bezerra**, contando, efetivamente, com mais 05 (cinco) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, 2 (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores, além de 8 (oito) funcionários cedidos pela Prefeitura local, conforme pode ser observado na tabela anexada a este Relatório (**ANEXO IV**).

METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, cartas precatórias, processos de presos provisórios, menores infratores, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e improbidade administrativa, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado, pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominados no preâmbulo, às 8 horas do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2011, onde a visita restou formalmente concluída às 17 horas do mesmo dia.

PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Comarca de Cariús um percentual superior a 20% (vinte por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado Juízo, conforme mapa estatístico anexado.

O percentual do acervo processual examinado proporcionou a seguinte constatação:

I- os processos examinados foram os de réus presos, cartas precatórias, infância e juventude, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e improbidade administrativa, não encontrando-se irregularidades no qual poderiam ser destacadas;

II- verificou-se, com relação a rotina de trabalho da referida Unidade, que magistrado e servidores, desempenham de forma satisfatória suas atribuições;

III- verificou-se, ainda, que a prestação jurisdicional está em dia.

No que se refere aos processos relativos aos presos provisórios e adolescentes infratores internados ou em semiliberdade, contam observações detalhadas nas planilhas anexadas a este Relatório (**ANEXO VII**).

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório (**ANEXO VIII**), na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Em geral, observou-se a boa ordem e formatação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública da Comarca de Cariús, encontra-se interditada por conta da sua precariedade na estrutura física com possibilidade de desmoronamento, apresentando sinais de corrosão no madeiramento, estando aparentemente com a sua estrutura comprometida. As informações foram apresentadas de acordo com a Portaria nº 002/2011, do Juiz Substituto o Dr. Erick Omar Soares Araújo, que irá em anexo com o objetivo de constituir o processo da referida inspeção (**ANEXO IX**).

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

O Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro instalado na sede da Comarca, bem como os Cartórios do Registro Civil de São Bartolomeu, Registro Civil de São Sebastião e Registro Civil de Caipú, todos instalados no Distrito, foram inspecionados pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Araken Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório (**ANEXO IX**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CONCLUSÃO

A Comarca de Cariús vem sendo assistida pelo Dr. Erick Omar Soares Araújo, desde 30 de agosto de 2010.

No âmbito da Vara Única da referida Comarca, foram examinados os processos cuja tramitação se dá em regime de prioridade absoluta (art. 152, parágrafo único, da Lei 6.089/90), os processos de réus presos, cartas precatórias, infância e Juventude e, aleatoriamente, processos em fase de execução penal, ações civis públicas

e improbidade administrativa, não sendo detectado nenhum processo com tramitação irregular que merecesse destaque. Verificou-se também, com relação a rotina de trabalho das Unidades, que magistrado e servidores vem desempenhando de forma satisfatória suas atribuições, superando com dedicação as carências e adversidades. Forma examinados livros das Secretarias não sendo notada irregularidades merecedoras de registro. No mais, o que se verificou foi que a rotina judicial está em dia, quer em relação à produção do magistrado quer em relação aos expedientes a cargo da secretaria de vara.

Foram, ainda, ministradas as recomendações de estilo, em especial: 1) fazer cumprir a legislação em relação aos feitos da infância e juventude, sobretudo priorizando a tramitação dos processos nos termos determinados no parágrafo único do art. 152 do ECA; 2) providenciar estrita observância as Resoluções 113 e 116 do CNJ com relação aos feitos da Execução Penal, devendo ainda ser expedido o atestado de pena a cumprir na forma da lei de execução penal; 3) assegurar o funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; 4) recomendar o arquivamento das execuções em andamento cujos os precatórios ou requisições de pagamento tenham sido regularmente expedidos; 5) reforçar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente em relação às Cartas Precatórias.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

É oportuno ressaltar que o atraso na apresentação deste relatório deve-se ao acentuado aumento das atribuições da Corregedoria e o crescente fluxo das demandas administrativas.

Fortaleza, 12 abri de 2012

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CARIÚS/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS N.ºS. 09 E 10/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011 E AS PORTARIAS N.ºS. 55 E 59/2011, DE 03 E 10 DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO, RESPECTIVAMENTE DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2011, às 8:00 horas, no Fórum da Comarca de Cariús-CE, na Sala de Audiência, presente o Juiz Corregedor Auxiliar, o **Doutor Francisco Jaime Medeiros Neto**; o Magistrado **Erick Omar Soares Araújo**, Juiz Substituto Titular da Comarca, a Diretora de Secretaria, a Sra. **Maria Helionilda Lucas Bezerra**, e os servidores do quadro do Tribunal de Justiça e os cedidos pela Prefeitura local; cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correções Ordinárias**, o Juiz Corregedor destacou os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correções, Inspeções e Visitas Inspecionais nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se a inspeção, com a reunião de trabalho onde foram ministradas recomendações ao magistrado acerca de projetos como "Pai Presente, bem como relacionado ao Primeiro Registro. Foi também destacada a necessidade de ser observado os prazos de cumprimento de cartas precatórias, ao final da reunião foi ressaltado igualmente as ações do Tribunal de Justiça com relação a Semana Nacional da Conciliação 2011, onde foi pedido o empenho de todos os magistrados.

No âmbito da Vara Única da Comarca de Cariús, foram examinados os processos cuja tramitação se dá em regime de prioridade absoluta (art. 152, parágrafo único, da Lei 6.089/90), os processos de réus presos, cartas precatórias, infância e Juventude e, aleatoriamente, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e improbidade administrativa, não sendo detectado nenhum processo com tramitação irregular que merecesse destaque. Verificou-se também, com relação a rotina de trabalho das Unidades, que magistrado e servidores vem desempenhando de forma satisfatória suas atribuições, superando com dedicação as carências e adversidades. Forma examinados livros das Secretarias não sendo notada irregularidades merecedoras de registro. No mais, o que se verificou foi que a rotina judicial está em dia, quer em relação à produção do magistrado quer em relação aos expedientes a cargo da secretaria de vara.

Constatou-se que os equipamentos existentes nas secretarias de varas são insuficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

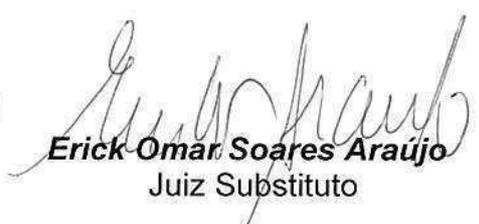
Orientou-se, ainda, que a lavratura dos Termos de Audiência somente se desse quando a audiência efetivamente se realizasse, ou seja, quando o ato colimando para a mesma realmente ocorresse, a fim de garantir maior fidedignidade aos fatos e aos dados estatísticos referentes à espécie.

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se, o bom estado de organização e limpeza.

Por fim, às 17:00 horas, do dia 23 (vinte e três) de novembro, do ano em curso, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, , Lidiane Matôso Tavares, Secretária designada desta inspeção, Mat. 800992, o digitei e subscrevo.


Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


Erick Omar Soares Araújo
Juiz Substituto

SERVIDORES

- Maria Belsonilde do. Bezerra - Diretora de Secretaria
- Daciano Correia de Almeida - Aux. Judiciária - 767-4/6
- Francisco Marcos Pereira - Servidor Municipal
- Albon Bezerra de Souza - Servidor Municipal
-